



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58/2024
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 8937024
Data: 18/11/2024 - Horário: 13:00
Legislativo

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação Olinda II Liberdade do Distrito de São João Do Sobrado – Pinheiros/ES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Olinda II Liberdade do Distrito de São João do Sobrado – Pinheiros/ES, CNPJ nº 05.844.210/0001-80.

Parágrafo único. O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária a compra de equipamentos eletrônicos, utensílios e materiais de escritório.

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com a consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da emenda impositiva municipal abaixo listada:

ÓRGÃO	019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 - URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	CONTRIBUIÇÕES	VALOR	R\$	18.000,00
VALOR TOTAL			R\$	18.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 18 de novembro de 2024.

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.11.18
12:52:43 -0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por
ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750
Data: 2024.11.18
12:52:52 -0200

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE

Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 18 de Novembro de 2024.

MENSAGEM Nº 58 /2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 58 /2024, que "**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação Olinda II Liberdade do Distrito de São João Do Sobrado – Pinheiros/ES e dá outras providências**".

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à Associação Olinda II Liberdade do Distrito de São João Do Sobrado, entidade situada neste Município.

O valor do referido repasse origina-se das emendas impositivas municipais, com sua utilização destinada à aquisição de materiais eletrônicos, utensílios e materiais de escritório para manutenção das atividades voltadas ao atendimentos dos moradores daquela localidade.

Desta forma, é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.11.18
12:53:57 -0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente requerer **REGIME DE URGÊNCIA** para fins de convocação de sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 58/2024, que "Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação Olinda II Liberdade do Distrito de São João Do Sobrado – Pinheiros/ES e dá outras providências".

A urgência para apreciação do referido Projeto de Lei demonstra-se pela necessidade de aquisição de materiais de escritório com fins de manutenção dos atendimentos prestados aos moradores daquela região.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 18 de Novembro de 2024.

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.11.18 12:54:28 -
0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 694/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 13:02
Legislativo